



**TC – 008.988/2016-1**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicional:** Prefeitura Municipal de São João-PE

**Responsáveis:** Pedro Antônio Vilela Barbosa  
(CPF: 168.657.314-68)

### **DESPACHO DA UNIDADE**

Ante as razões apresentadas pelo Sr. Pedro Antônio Vilela Barbosa - CPF: 168.657.314-68 (peça 10), por meio de seu Advogado/Procurador nos autos (peça 11), e com fulcro no art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e na delegação de competência **concedida pela Portaria n.º 01-GM-ALC, de 30/7/2014, do Exmo. Ministro-Relator, ANDRE DE CARVALHO**, concedo **prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**, a contar de **20/12/2016**, para atendimento da citação objeto do **Ofício nº 1305/2016-TCU-Secex/RN (peça 08)**.

Relativamente ao pedido de vista eletrônica dos autos, constante do mesmo requerimento, autorizo o feito, com fulcro na delegacia de competência acima citada, sem prejuízo de que seja informado ao interessado, mediante ofício a ser expedido, que deverá comparecer à Secex/PE a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Secex-RN, 22/12/2016.

**CLEBER DA SILVA MENEZES**

Secretário